



SEXAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021

Processo Licitatório nº.: **007/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **007/2021**

Fiscal do Contrato: Jones dos Santos

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos coletados no Município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **24.989.918/0001-73**, situada na Rua Cerradinho, nº. 49, Bairro Aeroporto, Presidente Olegário/MG, CEP 38750.000, telefone ([REDACTED]), e-mail [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Adriano de Oliveira, inscrito no CPF nº. [REDACTED], e RG nº. [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 007/2021 Pregão Eletrônico nº. 007/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57, §4º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Caetano da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 03 (três) meses, a partir de 06/07/2026, **findando em 06 de outubro de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA					
0001	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	SE	03	R\$58.794,44	R\$176.383,32
Valor Total: R\$176.383,32					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 16 de junho de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**
Gilmar Caetano Da Silva

**RODRIGO ADRIANO
DE OLIVEIRA**
Rodrigo Adriano De
Oliveira

TESTEMUNHAS: Jones dos Santos e Eva Eloisa de Santana Romão.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF62-E3B1-5066-DA50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 16/06/2026 10:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMAR CAETANO DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-35) em 16/06/2026 10:24:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVA ELOISA DE SANTANA ROMÃO (CPF 059.XXX.XXX-00) em 16/06/2026 10:25:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JONES DOS SANTOS (CPF 035.XXX.XXX-22) em 16/06/2026 10:26:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 16/06/2026 10:53:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA (CNPJ 24.XXX.XXX/XXXX-73) VIA PORTADOR RODRIGO
ADRIANO DE OLIVEIRA (CPF 051.XXX.XXX-66) em 16/06/2026 11:39:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/EF62-E3B1-5066-DA50>